

PROTOCOLO GERAL
64241.016974/2021-98



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

03/2022

EROC/P

2022

Interessado: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE PIPEIROS SUPLENTE, EVIDENCIADOS EM ATA DE SORTEIO QUE CONSTA EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE NÚMERO 64241.016974/2021-98, RATIFICADO PELA 7ª REGIÃO MILITAR, TODOS CREDENCIADOS E APTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (OPERAÇÃO CARRO-PIPA).

Anexo: PROCESSO Nº 64241.016974/2021-98

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 03/2022

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA**

**DIEEx nº 37-EROCP - Sec Adm Op Pipa/EROCP
EB: 64241.021423/2022-27**

Natal, RN, 09 de março de 2022.

Do Chefe do Setor Administrativo
Ao Sr Escritório da Operação Carro Pipa

Assunto: Contratação de Pipeiros credenciados para Operação Carro Pipa 1º
QUADRIMESTRE de 2022 (Suplentes não Registrado na Inex 03/2021
SIASGNET)

Nos termos do Art. 13 da IG 1202 (DOU de 26 Mai 05), solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação dos credenciados (suplentes), pessoas físicas e jurídicas que encontram-se ratificados no Processo Administrativo nº 64241.016974/2021-98 (Volumes I e II), conforme listado no quadro abaixo, devidamente classificadas em sorteio e demais condições previstas em edital para o ano de 2022, objetivando a prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, a fim de atender às necessidades da Operação Carro-pipa desta Organização Militar Executora, no 1º QUADRIMESTRE do ano de 2022.

É relevante destacar que esses prestadores de serviços não foram registrados (SIASGNET) por intermédio da inexigibilidade de licitação nº 01/2021, pois na data desse processo, encontravam-se como suplentes, no entanto, seus nomes e CPF/CNPJ encontram-se na ata de credenciamento, respaldado pelo termo de ratificação pela 7ª Região Militar (autoridade superior) e ata de sorteio que compõe o Processo Administrativo em questão.

NR ORD	NOME (EMPENHAR)	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	VALOR MARÇO e ABRIL
1	ARIJAKSON MEDEIROS DANTAS		SANTA CRUZ	R\$ 32.057,74
2	F DE P SILVA		SANTA CRUZ	R\$ 32.057,74
3	EDIVAN CANUTO DA SILVA		CAMPO REDONDO	R\$ 44.000,00
4	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA		JAÇANÃ	R\$ 34.972,08
5	JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA		JAÇANÃ	R\$ 34.972,08
6	JOSE RANNILTON MORAIS DE OLIVEIRA		SERRA CAIADA	R\$ 20.184,00

SILVÂNIO ASSIS DA SILVA – CAP

Ch da Seq Administrativa da Operação Carro-Pipa

k. RESULTADO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE VEÍCULOS

Foram realizadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, no Manancial São Pedro, Município de MACAÍBA-RN, as vistorias técnicas nos caminhões-tanque de propriedade dos profissionais, pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de habilitá-los à assinatura do contrato de prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável por carro-pipa nos municípios beneficiados pela Operação Carro-pipa, coordenada pelo Escritório Regional da Operação Carro-pipa do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo Inexigibilidade de licitação nº 01/2021, sendo obtido os resultados descritos nos quadros abaixo, conforme Relatório MADM05/22, datado de 24 FEV 22, emitido pelo encarregado da vistoria:

1) Aprovados

Nr Ord	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	PLACA	NR DO LACRE FIXADO PELA EQUIPE VISTORIA	MUNICÍPIO	RESULTADO DA VISTORIA
1	ARIJACKSON MEDEIROS DANTAS			7º BECmb0396	SANTA CRUZ	APROVADO
2	EDIVAN CANUTO DA SILVA			7º BECmb0022	CAMPO REDONDO	APROVADO
3	FAGNER DE PONTES SILVA			7º BECmb0305	STA CRUZ	APROVADO
4	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA			7º BECmb0657	JAÇANÃ	APROVADO
5	JOSÉ CARLOS MEDEIROS DA SILVA			7º BECmb0730	JAÇANÃ	APROVADO
6	JOSÉ RANILTON MORAIS DE OLIVEIRA			7º BECmb0883	SERRA CAIADA	APROVADO
7	SÉRGIO IVO DE ARAÚJO			7º BECmb0884	SÍTIO NOVO	APROVADO

2) Faltas à vistoria

Não compareceram na data prevista para a realização da vistoria técnica, os profissionais credenciados abaixo relacionados, pelos motivos que seguem:

Nr Ord	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	PLACA	MUNICÍPIO	MOTIVO
1	SAMYR NUNES DE QUEIROZ			JOSÉ DA PENHA	-
2	JOSÉ HIAGO FIALHO DE FARIAS			SANTA CRUZ	-

3	JOSÉ ERIVALTER FERREIRA DE LIMA		CORONEL EZEQUIEL	
4	JOÃO FRANCISCO FERREIRA NETO		SERRA DE SÃO BENTO	DESISTÊNCIA
5	JAIRO DOS SANTOS SILVA		JAÇANÁ	DESISTÊNCIA

Em consequência:

- a Seção Administrativa providencie a contratação dos APROVADOS e a convocação dos suplentes para realizarem a vistoria, nos municípios cujo credenciados faltaram;
- Sejam os faltosos considerados INABILITADOS para a contratação no 1º quadrimestre/2022, conforme previsto no Edital; e
- a Seção Operacional atualize os sistemas com as informações das vistorias e realize o planejamento para os profissionais aprovados.

(Relatório MADM05/22, Resultado de Vistoria Técnica de Veículos, de 24 FEV 22)

1. RESULTADO DE VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE CAMINHÕES-TANQUE – Publicação

Foram verificadas, através de hidrômetro, a capacidade para transporte nos Caminhões Tanques de propriedade dos profissionais, pessoas físicas e jurídicas, abaixo relacionados, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, no Manancial São Pedro, Município de Macaíba-RN, coordenada pelo Escritório Regional da Operação Carro-pipa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme prescreve o item 5.4.4.1. do Edital de Credenciamento nº 01/2021, sendo obtidos os resultados descritos no quadro abaixo, conforme Relatório MADM05/22, datado de 24 FEV 22, emitido pelo encarregado da verificação:

1) Habilitados - capacidade de transporte igual ou maior que a declarada

Nr Ord	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	PLACA	CAPACIDADE DO TANQUE (m³)		Nº DO LACRE DO TANQUE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
				DECLARADA PELO CREDENCIADO	AFERIDA PELA EQUIPE			
1	ARIJACKSON MEDEIROS DANTAS			10,06	10.20	7º BECmb 0396	SANTA CRUZ	HABILITADO

EROC/PMB Adm Gu N Fl. nº 263/15

2	EDIVAN CANUTO DA SILVA		15.35	15.35	16º BIMtz 0002446	CAMPO REDONDO	HABILITADO
3	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA		8.08	8.29	7º BECMB 0657	JAÇANÃ	HABILITADO
4	JOSÉ CARLOS MEDEIROS DA SILVA		14.50	14.50	7º BECmb 0022	JAÇANÃ	HABILITADO
5	JOSÉ RANILTON MORAIS DE OLIVEIRA		9.03	9.33	7º BECmb 0883	SERRA CAIADA	HABILITADO
6	MARCOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA		9.20	9.40	7º BECmb 1408	SANTA CRUZ	HABILITADO
7	SÉRGIO IVO DE ARAÚJO		9.00	9.72	7º BECMB 0884	SÍTIO NOVO	HABILITADO

2) Inabilitados - capacidade de transporte menor do que a declarada

Nr Ord	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	PLACA	CAPACIDADE DO TANQUE (m³)		Nº DO LACRE DO TANQUE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/TANQUE
				DECLARADA PELO CREDENCIADO	AFERIDA PELA EQUIPE			
1	FAGNER DE PONTES SILVA			11.50	10.42	7º BECmb0305	SANTA CRUZ	INABILITADO

3) Verificação da capacidade de transporte de caminhões-tanque em grau de recursos - falta

Após ter sido DEFERIDO o pleito do Credenciado abaixo identificado, devidamente formalizado por requerimento conforme publicado na lei "b" do Aditamento Nº 03-EROC/PM, ao BI Nº 18, de 27 JAN 22, da B Adm Gu N, foi condida uma nova oportunidade de verificação da capacidade de tanque, haja vista que o mesmo fora considerado INABILITADO na aferição publicada no Adt nº 04-EROC/PM, de 16 DEZ 21, sendo que o interessado não compareceu ao local da vistoria.

PROTO- COLO DO REQUE- RIMENTO	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	PLACA	CAPACIDADE DO TANQUE (m³)		Nº DO LACRE DO TANQUE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/TAN- QUE
				DECLARADA PELO CREDENCIADO	AFERIDA PELA EQUIPE			
R07/2022	A M DE MACEDO JÚNIOR			8,20	7,83	16º BIMtz 0002438	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	INABILITADO

Em consequência, a Seq Adm e demais interessados adotem as providências decorrentes.

m. CONTRATOS ASSINADOS COM PRESTADORES DE SERVIÇO – 1º Quadrimestre de 2022

A União, por intermédio da Base Administrativa da Guarnição de Natal/Escritório Regional da Operação Carro-Pipa de Natal (FROCPN), firmo contratos de prestação de serviço de Coleta, Transporte e Distribuição de Água Potável em Veículo Apropriado (Carro-Pipa), conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação Nr 01/2021/ B Adm Gu N, de acordo com a relação abaixo:

Nº	ANO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VI- GÊNCIA	NOME DO CONTRATADO	VALOR DO CONTRATO	MUNICÍPIO - LOTE
16	2022	03/01/2022	30/04/2022	NIKA HILKS DE MORAIS ALVES	R\$ 40.423,45	APODI - LOTE 03
126	2022	01/01/2022	30/04/2022	ANTÔNIO JUSCELINO DE MORAES (F. T. J. DE FREITAS)	R\$ 70.946,96	PARANÁ - LOTE 1

Em consequência, a Seção Operacional, o Fiscal de Contrato e demais interessados, adotem as providências para a fiel execução do contrato, conforme a legislação vigente.

n. RESCISÕES DE CONTRATOS ASSINADOS COM PRESTADORES DE SERVIÇO

(Sem alteração)

o. EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO – Para pagamento de prestadores de serviço

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, autorizo a emissão das Notas de Empenho em favor dos prestadores de serviço contratados para Coleta, Transporte e Distribuição de Água, no contexto da Operação Carro-Pipa de responsabilidade do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa de Natal (EROCPN), referente ao período de 3 a 31 de março de 2022, conforme as Notas de Crédito a seguir:

EROCPN B Adm Gu N Fl. nº 2698
3698



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64241.016974/2021-98

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93).

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E
DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

OBJETO.

A contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino, a fim de atender às necessidades da operação Carro-pipa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O Ordenador de Despesas da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes da Inexigibilidade de Licitação 03/2022, foram alocados ao EXÉRCITO. Tesouro/ UG 160343. Fonte: 0100000000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36. e 3.3.90.39. PI: DF0000HSOP2.

JUSTIFICATIVAS

Este processo de inexigibilidade de licitação justifica-se pela necessidade de contratação de "Pipeiros" suplentes e destinados à prestação de serviços em municípios que retornaram à Operação após exclusão por determinação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ou por ausência de prestadores de serviços interessados quando do registro da inexigibilidade de licitação nº 01/2021 via sistema SIASGNET (COMPRASNET).

Toda fundamentação Legal e reconhecimento da contratação dos credenciados, sorteados e considerados aptos à prestação do serviço de coleta e distribuição de água potável, encontra-se evidenciada nos **volumes I e II do Processo Administrativo de Nº 64241.016974/2021-98**, estando esse processo, devidamente ratificado pela autoridade superior competente conforme ditames Legais.

Natal, RN, 25 de fevereiro de 2022.

FABIANO DE MOURA FONTES – CEL

Chefe do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64241.016974/2021-98
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, visando a contratação de pessoas físicas e jurídicas (Suplentes habilitados conforme ata de sorteio) para concorrer ao Programa Emergencial de Distribuição de Água no Semiárido Nordestino, conforme ratificação evidenciada nos volumes I e II do Processo administrativo de NUP 64241.016974/2021-98

Natal, RN, 09 de março de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – CEL
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64241.016974/2021-98
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a **contratação de pipeiros credenciados para prestar serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável**, visando atender às necessidades desta Organização Militar, tem adequação orçamentária e financeira, e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Tesouro/ UG 160342;
Fonte: 0100000000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36/39;
PI: DF0000HSOP3.

Natal, RN, 09 de março de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – CEL
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64241.016974/2021-98

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 03/2022

1 - DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

1.1 - Contratação de prestadores de serviços de coleta, pessoas físicas e jurídicas, para o transporte e distribuição de água potável, para atendimento das necessidades, no particular, de populações atingidas pela seca, de acordo com as condições especificadas nos volumes I e II referente ao edital de credenciamento nº 01/2021, devidamente ratificado pela autoridade superior, válido para o ano de 2022.

1.2 - A prestação dos referidos serviços relaciona-se ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro (Operação Carro PIPA), sob coordenação do Exército Brasileiro, os prestadores de serviços objeto desta Inexigibilidade de Licitação foram suplentes conforme ata de sorteio do Processo Administrativo Nr **64241.016974/2021-98**.

2 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Valor estimado de **R\$ 198.243,64 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo por base o valor das carradas, evidenciado nos Volumes I e II do Processo Administrativo Nr **64241.016974/2021-98**, conforme quadro abaixo:

NR ORD	NOME (EMPENHAR)	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	VALOR MARÇO e ABRIL
1	ARIJAKSON MEDEIROS DANTAS		SANTA CRUZ	R\$ 32.057,74
2	F DE P SILVA		SANTA CRUZ	R\$ 32.057,74
3	EDIVAN CANUTO DA SILVA		CAMPO REDONDO	R\$ 44.000,00
4	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA		JAÇANÃ	R\$ 34.972,08
5	JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA		JAÇANÃ	R\$ 34.972,08
6	JOSE RANNILTON MORAIS DE OLIVEIRA		SERRA CAIADA	R\$ 20.184,00
VALOR TOTAL PARA SUPLENTE NÃO REGISTRADOS NO COMPRASNET/SIASNET NA INEX 01/2021 (SUPLENTE FORAM RATIFICADOS NO PROCESSO ADM Nº 64241.016974/2021-98				R\$ 198.243,64

3 - DAS JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A Lei Complementar de nº 97/1999, que veio a ser modificada pelas de nº. 117/2004 e 136/2010, traz indicações no sentido de que cabe, subsidiariamente, às Forças Armadas, prestar cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.

3.2. E, nessa linha, o Exército Brasileiro é o coordenador do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro (Operação Carro Pipa). E esse papel está a seu cargo já há anos, em parceria com o Ministério da Integração Nacional-MI, nos termos da Portaria Interministerial nº 1 MI/MD, de 25.07.2012, com as alterações da Portaria Interministerial nº 2, de 27.03.2015.

3.3. A execução dos referidos serviços ocorrerá com utilização de veículos do tipo carro-pipa. E se dará através dos que, avaliados, satisfaçam às condições exigidas.

3.4. A contratação da prestação dos aludidos serviços dar-se-á de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com uso do sistema de credenciamento.

3.5. No particular, o enquadramento legal reside no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993. A inexigibilidade decorre do fato de que o credenciamento estará aberto para todos os que a ele se habilitarem, situação que caracteriza inviabilidade de competição.

4 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

4.1 – As Pessoas físicas e Jurídicas Listadas abaixo, se credenciaram voluntariamente, e estão aptos para prestação de serviços destinados à Operação Pipa, sob as condições previstas no edital de credenciamento 01/2021 e seu respectivo projeto básico, os sorteados são possivelmente evidenciados em ata de credenciamento, sorteio e ata de vistoria do Processo Administrativo nº 64241.016974/2021-98.



5 - DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas da prestação dos serviços caberão ser transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional MDR, para o Comando do Exército.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - A habilitação dos contratados foi verificada por meio dos documentos exigidos no edital de credenciamento 01/2021.

7 - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Dispensada, na forma estabelecida no artigo 56 da Lei 8.666/93.

DO RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constante do Processo Administrativo 64241.016974/2021-98 da B Adm Gu Natal, Inexigibilidade de Licitação Nr 03/2022, referente à contratação de pipeiros credenciados suplentes e ratificados, conforme termo de ratificação (Volume II do referido Processo Administrativo) para prestação de serviços de coleta, pessoas físicas e jurídicas, para o transporte e distribuição de água potável.

Natal, RN, 09 de março de 2022.



EVALDO FORTUNATO CAMPOS – CEL
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste **volume II B** do processo nº 64241.016974/2021-98 (NUP), contendo _____ folhas, incluindo esta, por motivo de finalização dos Processos de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022; 02/2022; 03/2022.


AUGUSTO CÉSAR SILVA GONÇALVES – 1º Ten
Ch do setor de Aquisições, Licitações e contratos do EROCPN